



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
LEI Nº 2.321, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXIV Altinopolímpiada”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a organização da XXIV Altinopolímpiada no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às quatro equipes participantes, na proporção de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada uma.

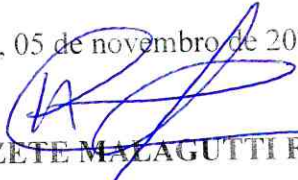
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a premiar as equipes participantes, na seguinte proporção: 1º colocada - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 2º colocada - R\$ 1.000,00 (mil reais), 3º colocada - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 4º colocada - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará as disposições aplicáveis através de Decreto.

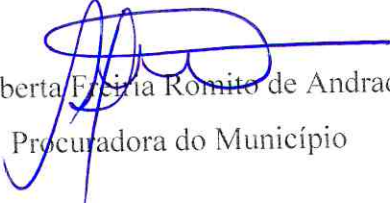
Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de novembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Fátima Romito de Andrade
Procuradora do Município